ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2026 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL- PROCESSO VR-12.051-00005641/2026

No dia **24** de **agosto** do ano de **2026**, na sede do Município de Volta Redonda, CNPJ nº. 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ CEP 27.215-620, através do **GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **I. R. M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME, CNPJ 19.314.449/0001-52, localizada na RUA DUZENTOS E NOVE, 48 CONFORTO - VOLTA REDONDA RJ 27.263-505 Telefone: (24) 98140-0016 / (24) 3349-5165 E-mail: licitacaoigor@gmail.com** resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 139/2026**, Item XX, cujo objeto é a **Aquisição de Componentes para Reforma de Cadeiras para Atender à Demanda do GEGOV,** conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 18.256 de 15 de Fevereiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I** –Termo de Referência do Edital. As especificações constantes do Processo n.º **VR-12.051-00005641/2026**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Projeto Básico, na minuta de contrato/ordem de fornecimento e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **Aquisição de Componentes para Reforma de Cadeiras para Atender à Demanda do GEGOV**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – anexo I**,** com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **139/2026** e seus anexos, constante do processo administrativo **Nº VR-12.051-00005641/2026** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, conforme Tabela Abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Mecanismo fixo utilizado na conexão da estrutura do assento: O mecanismo é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna para regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixada ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados com dimensões aproximadas de ¼" x ¾". A alavanca fibra/poliamida que é acionada para regular a altura do assento é fabricada pelo processo de injeção. A plataforma recebe uma proteção contra corrosão, cauterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosforização à base de zinco e é revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem-estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, Catálogo técnico	RHODES	R$ 106,00	R$ 21.200,00

Assinado Digitalmente por: CARLOS MACEDO DA COSTA
Data: 2026.08.31 10:30:50 -03:00

		do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.			
2	200	Mecanismo articulado, utilizado na conexão da estrutura do assento e que possui funcionalidades e recursos de regulagens; para manter o conforto do usuário dentro dos mais altos padrões de ergonomia. O mecanismo é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão desse reclinamento é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinamento é de 13,5°. O Mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1.3/4" com cabeça flangeadas e 4 calços plásticos. O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização a Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem-estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 139,00	R$ 27.800,00
3	200	Mecanismo com contato permanente. Mecanismo deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento injetada em poliamida (PA) reforçada com fibra de vidro que deve possuir alma metálica com reforço estrutural de duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas pelo processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica contra corrosão. O sistema de travamento de reclinação do encosto acontece por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que travam umas às outras por atrito e pelo princípio de fricção. O mecanismo deve possuir uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira e participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem-estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação	RHODES	R$ 198,00	R$ 19.800,00
4	100	MECANISMO Sincron: o mecanismo possui duas (2) alavancas, sendo que uma comanda o acionamento do pistão e a outra libera e trava o movimento de reclinação	RHODES	R$ 198,00	R$ 19.800,00

		de assento e encosto sincronizado. O movimento sincronizado possui quatro posições de travamento com relação de inclinação de assento e encosto de 1:2 sendo de 15° a inclinação máxima do assento e sua tensão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. É fabricado em chapa de aço ABNT 1010/1020 de 2,65mm de espessura e tem seu corpo e acoplamento à coluna em alumínio fundido. Sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1" com cabeças flangeadas. O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem-estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação			
5	200	Base Diretor preta: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Conjunto Base recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. O conjunto é coberto por blindagem com Design adequando ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem-estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 169,00	R$ 33.800,00
6	50	Braço 3D com apoio em PP ou PU: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoia braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada	RHODES	R$ 114,00	R$ 5.700,00

		sentido. A alma do apoio de braços 3D é fabricada em chapa de aço A36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Na versão com apoio de braço em PU, o apoio possui uma alma plástica em copolímero de polipropileno revestida por uma camada de poliuretano (PU) injetado integralskin. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem-estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.			
7	250	Elemento circular estrutural desenvolvido para o apoio em cadeiras giratórias operacionais, proporcionando ao usuário regulagens ergonômicas em função do biótipo do usuário. Desenhado e projetado na configuração circular com três elementos de ligação posicionados a 120°, ligando a área externa ao centro do conjunto. Desenvolvida em termoplástico de engenharia, nervuradas e furadas parametricamente pelas ferramentas FEA (Análise de Elementos Finitos) para suportar e atender os esforços solicitados pelos usuários e principalmente pela norma técnica NBR 13962: versão 2006. Fabricado pelo processo de injeção sob pressão e montado sobre um sistema de pastilhas de chapa metálica de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 2,50 mm com revestimento de eletrodeposição zincado natural. A regulagem se dá pelo pressionamento de um botão de acionamento ergonômico que desloca a pastilha juntamente com a pequena superfície de termoplástico (membrana) para travamento preciso na coluna da cadeira. Este sistema de fixação está posicionado no centro do aro Evolution e é travado pelo processo de deformação por fusão. O manuseio deste elemento se dá manualmente através de um botão de acionamento que oferece segurança e excelente usabilidade, além de manter a integridade da qualidade superficial da coluna. O acabamento superficial apresenta-se com dupla texturização sendo a superfície de apoio dos pés com acabamento antiderrapante e as demais áreas seguindo o desenho das superfícies das bases das colunas. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem-estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 103,00	R$ 25.750,00
8		Base Secretária c/ Sapata: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem forming um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino da sapata sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de	RHODES	R$ 153,00	R$ 30.600,00

		Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem-estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.			
9	300	Braço Regulável: Apoio de braço em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, sendo que em suas propriedades mecânicas uma mistura de 30% de fibra de vidro é adicionada para dar maior resistência para a peça. Para a regulagem vertical do apoio deve-se pressionar o gatilho localizado na parte frontal, podendo o usuário escolher até 8 posições de ajuste, obtendo um curso de regulagem de até 70 mm. A chapa do braço é constituída de aço carbono ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com seus cantos arredondados. Para montar o braço no assento, são utilizados 2 (dois) parafusos sextavados (para cada braço) com as dimensões aproximadas de ¼" x 1.¼". Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem-estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 95,00	R$ 28.500,00
10	150	MECANISMO. Para a fixação à plataforma, é desenvolvido um tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020. O tubo é oblongo e possui as dimensões de 16x30 mm com espessura de 1,9 mm. Este tubo ainda é envolvido por uma sanfona plástica, fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) pelo processo de injeção à sopro. O conjunto é fixado ao encosto por uma acopla fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e em sua extremidade é colocado um pino de sustentação do encosto, fabricado em material ABNT 1008/1020 de 35x60 mm. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 57,00	R$ 8.550,00
11	200	BRAÇO delta em PU preto: Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skin texturizado, com duas flanges em "L" para fixação ao assento, com mecanismo em aço escamoteavel para Prancheta Escamoteável, prancheta cinza, em MDF de 18 mm, nas dimensões de 245 x 375 mm, admitindo-se variação de +/- 5%. Mecanismo giratório com parada nas posições horizontal e vertical, perfil em preto, e fita de borda 2 mm preta. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem-estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão	RHODES	R$ 138,00	R$ 27.600,00

		imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.			
12	300	CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO: O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação	RHODES	R$ 55,00	R$ 16.500,00
13	2.000	Componente utilizado para manter estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação	RHODES	R$ 14,80	R$ 29.600,00
14	10	Base de Alumínio: Conjunto definido por uma (01) configuração em forma de pentágono, com cinco (05) pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás. O conjunto é fabricado em material de liga	RHODES	R$ 182,00	R$ 1.820,00

		de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de pré-afinamento superficial pelo processo de lixadeira com lixa grana 80 possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem-estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação			
15	400	Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo e construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação a Base. O Conjunto Câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem-estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 116,00	R$ 46.400,00
16	400	BRAÇO PU TRIANGULAR preto: Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skin texturizado, com duas flanges em "L" para fixação ao assento. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem-estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 108,00	R$ 43.200,00
17	400	Flange confeccionada em chapa de aço 3mm, FQDO SAE 1006/1008-EM, fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi. Possui alavanca de acionamento de regulagem de altura da estrutura e inclinação de 3º, medindo 243mmx194mm, com furação universal. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação	RHODES	R$ 105,00	R$ 42.000,00
18	400	Plataforma Confeccionada em chapa de aço espessura 2 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM. Possui alavanca de acionamento de regulagem de ajuste de altura do assento	RHODES	R$ 104,00	R$ 41.600,00

		e o ajuste de tensão da mola por manipulo frontal, com furação universal. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.			
19	500	Coluna em polipropileno para ligação da plataforma a base, de 3 estágios, injetado em polipropileno copolímero com f58mm (diâm. sup.) x f74mm (diâm. inf.) x 228mm de altura. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 18,00	R$ 9.000,00
20	200	Estrutura confeccionada em tubo oval de 16x30x1,50mm p/ pernas, tubo oval de 16x30x1,20mm p/ encosto e tubo redondo ¾"x1,20mm com uma curvatura de 176° p/ travessa. A estrutura contém seis furos para fixação do assento, com 7mm de diâmetro, o primeiro furo está distanciado 35mm da parte frontal do tubo do encosto, os furos estão distanciados entre si com 98mm e 88mm nessa ordem partindo do primeiro furo. O acabamento da estrutura em pintura epóxi preto. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 105,00	R$ 21.000,00
21	200	Estrutura com pernas confeccionadas em aço tubular 22,22x1,50m SAE1008/1010 curvados, flange para fixação do assento com furação entre centros 160x200mm confeccionada em aço SAE1010 com espessura de 2,8mm. Altura de 360mm, largura de 464mm e comprimento de 546,2mm. Estrutura Possui sapatas em polipropileno copolímero. Estruturas fosfatizadas e pintadas com tinta pó epóxi na cor preta. Estrutura fixa empilhável. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 122,00	R$ 24.400,00
22	200	Estrutura com pernas confeccionadas em aço tubular 22,22x1,50m SAE1008/1010 com travessa para fixação do assento com furação entre centros 125x125mm confeccionada em aço chato ¼"x1.1/4"SAE1010, provida de encosto horizontal confeccionado em tubo oval 16x30x1,50mm revestido por protetor em polietileno de baixa densidade produzidos por processo de sopro. Articulação do encosto por meio de mola plástica e capas plásticas de proteção com furos entre centros de 109 e 84mm. Estruturas fosfatizadas e pintadas com tinta pó	RHODES	R$ 78,00	R$ 15.600,00

		epóxi, sendo a estrutura fixa, empilhável e ainda desmontável.			
23	300	Estrutura fixa confeccionada em tubo de aço redondo de Ø22,225mm (7/8") x 1,2mm de espessura, para toda a estrutura, de acordo com NBR 6591. A estrutura possui suporte para fixação da prancheta. A estrutura possui as seguintes dimensões: 860mm de altura x 486mm de largura x 690mm de profundidade. A estrutura possui opções de acabamento bruto. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 84,00	R$ 25.200,00
24	200	Base com pés confeccionado em tubo elíptico com dimensões 30x560x2,25 mm de parede e desenvolvimento teórico de 574mm, com aço ABNT 1010 e tubo oval de 278x90x2 mm de parede. Acabamento moldado em polipropileno copolímero, com sapatas reguláveis. Sua fixação se dá por meio de solda mig. Barra de Longarina 40X80X1000mm cor preta. Flange medindo 455x382mm com curvatura de 98° em aço, pintura epóxi preta. Com Tubo confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado oval 16x30x1,9mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi; Tampa do encosto injetada em PP natural com acabamento texturizado; Possui fole de acabamento, soprado com acabamento preto. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODE	R$ 175,00	R$ 35.000,00
25	200	Base com pés confeccionado em tubo elíptico com dimensões 30x560x2,25 mm de parede e desenvolvimento teórico de 574mm, com aço ABNT 1010 e tubo oval de 278x90x2 mm de parede. Acabamento moldado em polipropileno copolímero, com sapatas reguláveis. Sua fixação se dá por meio de solda mig. Barra de Longarina 40X80X1500mm cor preta. Flange medindo 455x382mm com curvatura de 98° em aço, pintura epóxi preta. Com Tubo confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado oval 16x30x1,9mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi; Tampa do encosto injetada em PP natural com acabamento texturizado; Possui fole de acabamento, soprado com acabamento preto. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 210,00	R$ 42.000,00
26	100	Base com pés confeccionado em tubo elíptico com dimensões 30x560x2,25 mm de parede e desenvolvimento teórico de 574mm, com aço ABNT 1010 e tubo oval de 278x90x2 mm de parede. Acabamento moldado em polipropileno copolímero, com sapatas reguláveis. Sua fixação se dá por meio de solda mig. Barra de Longarina	RHODES	R$ 287,00	R$ 28.700,00

		40X80X2000mm cor preta. Flange medindo 455x382mm com curvatura de 98° em aço, pintura epóxi preta. Com Tubo confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado oval 16x30x1,9mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi; Tampa do encosto injetada em PP natural com acabamento texturizado; Possui fole de acabamento, soprado com acabamento preto. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.			
27	100	Base com pés confeccionado em tubo elíptico com dimensões 30x560x2,25 mm de parede e desenvolvimento teórico de 574mm, com aço ABNT 1010 e tubo oval de 278x90x2 mm de parede. Acabamento moldado em polipropileno copolímero, com sapatas reguláveis. Sua fixação se dá por meio de solda mig. Barra de Longarina 40X80X2500mm cor preta. Flange medindo 455x382mm com curvatura de 98° em aço, pintura epóxi preta. Com Tubo confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado oval 16x30x1,9mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi; Tampa do encosto injetada em PP natural com acabamento texturizado; Possui fole de acabamento, soprado com acabamento preto. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 205,00	R$ 20.500,00
28	100	Base com pés confeccionado em tubo elíptico com dimensões 30x560x2,25 mm de parede e desenvolvimento teórico de 574mm, com aço ABNT 1010 e tubo oval de 278x90x2 mm de parede. Acabamento moldado em polipropileno copolímero, com sapatas reguláveis. Sua fixação se dá por meio de solda mig. Barra de Longarina 40X80X1200mm cor preta. Flange Universal: confeccionada em chapa de aço 3mm, FQDO SAE 1006/1008-EM, fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi. Abraçadeira: Confeccionada em chapa de aço 2,65mm, FQDO SAE 1006/1008- EM, possui vincos para reforço estrutural, fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi. Acompanha 3 parafusos sextavados M8 x 20 mm para fixação do conjunto na longarina. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 219,00	R$ 21.900,00
29	100	Base com pés confeccionado em tubo elíptico com dimensões 30x560x2,25 mm de parede e desenvolvimento teórico de 574mm, com aço ABNT 1010 e tubo oval de 278x90x2 mm de parede. Acabamento moldado em polipropileno copolímero, com sapatas reguláveis. Sua fixação se dá por meio de solda mig. Barra de Longarina 40X80X1800mm cor preta. Flange Universal:	RHODES	R$ 195,00	R$ 19.500,00

		confeccionada em chapa de aço 3mm, FQDO SAE 1006/1008-EM, fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi. Abraçadeira: Confeccionada em chapa de aço 2,65mm, FQDO SAE 1006/1008- EM, possui vincos para reforço estrutural, fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi. Acompanha 3 parafusos sextavados M8 x 20 mm para fixação do conjunto na longarina. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.			
30	100	Base com pés confeccionado em tubo elíptico com dimensões 30x560x2,25 mm de parede e desenvolvimento teórico de 574mm, com aço ABNT 1010 e tubo oval de 278x90x2 mm de parede. Acabamento moldado em polipropileno copolímero, com sapatas reguláveis. Sua fixação se dá por meio de solda mig. Barra de Longarina 40X80X2400mm cor preta. Flange Universal: confeccionada em chapa de aço 3mm, FQDO SAE 1006/1008-EM, fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi. Abraçadeira: Confeccionada em chapa de aço 2,65mm, FQDO SAE 1006/1008- EM, possui vincos para reforço estrutural, fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi. Acompanha 3 parafusos sextavados M8 x 20 mm para fixação do conjunto na longarina. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 318,00	R$ 31.800,00
31	100	Assento confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1010 laminada a frio espessura 1,5 mm, e tubo oval SAE 1006/1010 16x30x1.5 com terminais moldados em nylon 6.6. A chapa e o tubo são unidos por meio de solda, fosfatizados e pintados com tinta eletrostática. Aplica-se ao assento suportes unidos a este por meio de cordão de solda e sua inclinação é de 11°. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 224,00	R$ 22.400,00
32	100	Conjunto de Pés para longarina confeccionado em alumínio fundido 11A13 polido. Aplica-se nas barras da longarina por meio de encaixe e sua fixação se dá por meio de parafusos M-10; são fornecidos com sapatas reguláveis por meio de parafusos M-10. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação	RHODES	R$ 295,00	R$ 29.500,00

33	200	Elemento de ligação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1010 c/ 76,3mm de largura, 6,35mm de espessura e altura total de 350mm. A barra possui duas dobras, a primeira de 70° e a segunda de 25°, totalizando um ângulo de 25°; barra possui quatro furos de 8mm para fixação do encosto, e quatro furos oblongos de R4mm x 15mm para fixação do assento; chapa de aço na ponta com furos universal. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário, o licitante deverá apresentar junto a proposta Certificado ABNT para o Processo Produtivo de Componentes para Indústria Moveleira, e Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.	RHODES	R$ 48,00	R$ 9.600,00

Valor Total: **R$ 828.320,00 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais**)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2.1.1 apresentações de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2.1.2 demonstrações de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2.1.4 é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, à adesão a ata de Registro de preços municipal, conforme versa o art. 86, §8º e §3º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do SRP, e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
2.3 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados na totalidade.
2.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.5 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida seguindo os termos do §3º do Art. 86 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
3.2.1. A classificação obedecerá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
3.3. As empresas que aceitarem cotar seus bens e serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão ficar atentos ao chamamento que será feito no chat de mensagens do respectivo lote do sistema de licitações do COMPRASNET, tal chamamento ocorrerá após declarado a empresa vencedora, -transcorrido o prazo de recurso. A empresa terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre o interesse em cotar o mesmo preço da empresa vencedora e posteriormente os interessados deverão encaminhar documentos assumindo o Compromisso de Adesão à Ata, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Tal documento será juntado à Ata de Registro de Preços passando a ser parte integrante da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que:
I – Haja manifestação formal e justificada do órgão gerenciador demonstrando o interesse na prorrogação;
II – Fique comprovado, por meio de pesquisa de mercado, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública face às condições vigentes;
III – O fornecedor concorde expressamente com a prorrogação, mantendo as condições inicialmente pactuadas;
IV – Haja prévia manifestação jurídica e autorização da autoridade competente.
4.4. Na hipótese de renovação pelo saldo total da Ata, o eventual saldo remanescente da vigência anterior não será cumulativamente somado ao saldo renovado, iniciando-se nova vigência com o quantitativo expressamente renovado, evitando-se interpretações que possam resultar em duplicidade de quantitativos ou ampliação indevida dos limites originalmente licitados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato, caso houver.
5.1.1 Nome da Agencia Bancária: **Caixa Econômica Federal**
Agência n.º **0197** Conta Corrente: **000578539328-6**
Telefone: **(24) 98140-0016 / (24) 3349-5165**
E-mail: **licitacaoigor@gmail.com**

5.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.
5.2.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).
5.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.
1.1.1.5.5. Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

1.1.2.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
6.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
6.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
6.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
6.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
6.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
6.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
6.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
6.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
6.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
6.1.5 fraudar a licitação;
6.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
6.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
6.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
6.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
6.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
6.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
6.2.1 Advertência;
6.2.2 Multa;
6.2.3 Impedimento de contratar e licitar e

6.2.4 declarações de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
6.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial;
6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.
6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, a multa será de 15%a 30% do valor do contrato licitado;
6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
6.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 6.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
6.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

V - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 O órgão gerenciador será GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

8.2. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo a ocorrência de ata que tenha registrado o quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DA RENEGOCIAÇÃO

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, seguindo o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, a Central Geral de Compras procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

9.6. Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Volta Redonda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;

11.3 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026**.

11.4 Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026**.

11.5 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

CARLOS MACEDO DA COSTA:65417356700
Assinado de forma digital por CARLOS MACEDO DA COSTA:65417356700
Dados: 2026.08.25 10:48:11 -03'00'

CARLOS MACEDO DA COSTA
P/ MUNICÍPIO

IGOR REIS MOREIRA MATHIAS:12407481755
Assinado de forma digital por IGOR REIS MOREIRA MATHIAS:12407481755
Dados: 2026.08.24 16:07:29 -03'00'

IGOR REIS MOREIRA MATHIAS
P/ FORNECEDOR